DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.346/2020

"Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 3,00% (três por cento), os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/2020)

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 31 de março de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 356/2020

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, a senhora Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, portadora do RG 46.174.438-7 e do CPF 387.436.008-32, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Tesouraria, a pedido da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 31 de março de 2020.

_____

André Luis da Silveira Antonio

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na forma da Lei.

_____

Fabrício Farias Berbel

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 1922/2020

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada como Diretora de Tesouraria, a Sra. Fernanda Cunha Guilherme, portadora do RG 25.490.174-6 e do CPF 322.170.038-52.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 01 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017
www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

André Luis da Silveira Antonio

Prefeito Municipal de Avaí

Registrada e Publicada

na forma da Lei.

Fabrício Farias Berbel

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 1923/2020

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada como Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social de Avaí – SP, inscrito no CNPJ nº 18.945.375/0001-90 , a Sra. Sra. Fernanda Cunha Guilherme, portadora do RG 25.490.174-6 e do CPF 322.170.038-52.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1847/2018 datada de 11 de outubro de 2018.

Avaí, 01 de abril de 2020.

André Luis da Silveira Antonio

Prefeito Municipal de Avaí

Registrada e Publicada

na forma da Lei.

Fabrício Farias Berbel

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 1.924/2020

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias e assinaturas de cheques da Prefeitura Municipal de Avaí

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 1º - Toda e qualquer movimentação, tais como imprimir extratos, consultar saldos, efetuar pagamentos, executar transferências, TED, DOC, emitir e assinar cheques referente as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Avaí, inscrita no CNPJ 46.137.436/0001-28 existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros bancos, serão autorizados e assinados de forma conjunta entre o Prefeito Municipal André Luis da Silveira Antônio, inscrito no CPF 120.082.528-41 e pela Diretora de Tesouraria FERNANDA CUNHA GUILHERME, inscrita no CPF 322.170.038-52.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 01 de Abril de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Fabrício F. Berbel

Chefe de Gabinete